

curso : R\$ 133.703,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 1630, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 333041, Num Empenho: 2007NE900318, Vigência: 24/10/2007 a 24/01/2008. Data de Assinatura: 22/10/2007. Signatários: Concedente : ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, CPF nº 144.738.012-68, Conveniente : RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS, CPF nº 236.767.873-15.

(SICONV - 23/10/2007)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA
FUNDIÁRIA
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo Cooperação Técnica que firma o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo - CNPJ 00.375.972/0010-51 e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju-SP - CNPJ: 46.223.699/0001-50, registrado sob o CRT/SP/172.000/2007 - Proc. 54190.003367/2007-07. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema de Informações Rurais - SIR, módulo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com o fornecimento de informações e formulários, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR que estejam na base e digitação de formulários de coleta de área com até 04 (quatro) módulos fiscais do município de localização do imóvel rural que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da Lei nº 4.504, de 30.12.1964, no art. 52, do Decreto nº 55.891, de 31.03.1965 e no parágrafo segundo, art. 1º, da Lei nº 8.022, de 12.04.1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para execução das atividades. Período de Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação no D.O.U. - Data da Assinatura: 01.08.2007. Vigência: 24.10.2007 a 24.10.2012. Signatários: Raimundo Pires Silva - CPF 022.766.778-64 - Superintendente Regional do INCRA/SP e Francisco Rodrigues - CPF 011.293.688-15 - Prefeito Municipal da Estância Turística de Piraju-SP

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SERGIPE**

EDITAL

RETIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicado no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, RETRIFICA O EDITAL objeto do Processo Administrativo nº 54370.000520/2004-75, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo LA-GOAO DOS CAMPINHOS, localizada nos Municípios de Amparo de São Francisco e Telha, Estado de Sergipe. Com as seguintes alterações: Exclui-se do perímetro do território delimitado: Transcrição R.01-882, Fl. 100, Livro 2-D, área 72,6000 ha e R.01-883, Fl. 101, Livro 2-D, área 45,3750 ha, detentor o Espólio de Francisco Gomes da Mota; Transcrição R.02-630, Fl. 40, Livro 2-C, área 12,1000ha, detentor José Vieira Melquides e Transcrição R.01-506, Fl. 51, Livro 2-G, área 11,0800 ha, detentor Edivaldo dos Santos, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cedro de São João/SE. Inclui-se no território delimitado: Transcrição R. 12-1.112, Fl. 145, Livro 2-R, área 65,3400 ha, detentor Espólio de Francisco Gomes da Mota, também registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cedro de São João/SE e área de posse da Fazenda "Monjolo", em nome de Paulo dos Santos, CPF: 382.728.495-34. Nestes termos, o INCRA/SR-23(SE) COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos por esta retificação, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação da presente retificação de edital nos diários oficiais da União e do Estado de Sergipe, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Sergipe, situada na Av. Coelho e Campos, nº 1.300 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE. Fone (79) 4009 - 1501 (Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária) - FAX: (79) 4009 - 1542. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54370.000520/2004-75, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA
FONTENELE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EDITAL

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20/10/2006, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO, que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54340.000528/2004-99, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de RETIRO, localizada no Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo. Constatam dos autos o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Retiro elaborado pelo grupo de trabalho constituído pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)G nº 06 de 18 de

março de 2005. Os estudos sócio-econômicos, culturais, antropológicos, fundiários, cartográficos e ambientais contidos no citado Relatório concluem que as terras identificadas no referido Processo Administrativo, com área delimitada de 519,516 ha (quinhentos e dezenove hectares, cinquenta e um ares, e seis centiares), são consideradas como território da Comunidade Quilombola de Retiro. Vivem nesta comunidade 77 famílias, caracterizadas como grupo étnico remanescente de quilombo, segundo autodefinição, dotadas de trajetória própria, critérios de pertencimento e exclusão social, relações territoriais específicas e com preservação de ancestralidade negra relacionada à opressão histórica sofrida. A área do território delimitada a ser reconhecida possui as seguintes especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo: Partindo-se do Ponto 1, de coordenadas UTM E=347.059,490m e N=7.772.009,760m e coordenadas Geográficas de Latitude 20°08'34,93328" Sul e Longitude 40°27'47,77993" Oeste, referidas ao Datum SAD-69 cujo MC é 39° WGr, segue confrontando com terras de ALCEBIÁDES BRIDI, seguindo com azimute 128°46'08" e distancia 3,102 m, chega-se ao Ponto 2 de coordenadas E=347.061,908m e N=7.772.007,818 m; deste, seguindo com azimute 127°53'45" e distancia 38,158m, até o Ponto 3 de coordenadas E=347.092,020m e N=7.771.984,380 m; deste, seguindo com azimute 124°19'10" e distancia 99,503m, até o Ponto 4 de coordenadas E=347.174,200m e N=7.771.928,280 m; deste, seguindo com azimute 116°01'21" e distancia 34,008m, até o Ponto 5 de coordenadas E=347.204,760m e N=7.771.913,360 m; deste, seguindo com azimute 121°35'53" e distancia 110,009m, até o Ponto 6 de coordenadas E=347.298,460m e N=7.771.855,720 m; deste, seguindo com azimute 122°48'51" e distancia 138,988m, até o Ponto 7 de coordenadas E=347.415,270m e N=7.771.780,400 m; deste, seguindo com azimute 125°19'58" e distancia 233,450m, até o Ponto 8 de coordenadas E=347.605,720m e N=7.771.645,390 m; deste, seguindo com azimute 142°14'14" e distancia 68,534m, até o Ponto 9 de coordenadas E=347.647,690m e N=7.771.591,210 m; deste, seguindo com azimute 143°41'56" e distancia 82,192m, até o Ponto 10 de coordenadas E=347.696,350m e N=7.771.524,970 m; deste, confrontando com terras de LUÍS FERNANDO ZOBOLI seguindo com azimute 141°48'05" e distancia 84,963m, até o Ponto 11 de coordenadas E=347.748,890m e N=7.771.458,200 m; deste, seguindo com azimute 141°59'03" e distancia 150,906m, até o Ponto 12 de coordenadas E=347.841,830m e N=7.771.339,310 m; deste, seguindo com azimute 143°52'07" e distancia 153,331m, até o Ponto 13 de coordenadas E=347.932,240m e N=7.771.215,470 m; deste, confrontando com terras de ISRAEL PEISINO seguindo com azimute 144°37'08" e distancia 146,716m, até o Ponto 14 de coordenadas E=348.017,190m e N=7.771.095,850 m; deste, seguindo com azimute 152°05'56" e distancia 82,659m, até o Ponto 15 de coordenadas E=348.055,870m e N=7.771.022,800 m; deste, seguindo com azimute 159°37'18" e distancia 147,235m, até o Ponto 16 de coordenadas E=348.107,140m e N=7.770.884,780 m; deste, seguindo com azimute 149°17'41" e distancia 75,633m, até o Ponto 17 de coordenadas E=348.145,760m e N=7.770.819,750 m; deste, seguindo com azimute 133°23'38" e distancia 124,875m, até o Ponto 18 de coordenadas E=348.236,500m e N=7.770.733,960 m; deste, confrontando com terras de LÚCIA CERQUEIRA LIMA seguindo com azimute 125°35'32" e distancia 94,087m, até o Ponto 19 de coordenadas E=348.313,010m e N=7.770.679,200 m; deste, seguindo com azimute 145°51'17" e distancia 179,781m, até o Ponto 20 de coordenadas E=348.413,920m e N=7.770.530,410 m; deste, seguindo com azimute 167°21'35" e distancia 51,273m, até o Ponto 21 de coordenadas E=348.425,140m e N=7.770.480,380 m; deste, seguindo com azimute 200°19'32" e distancia 134,964m, até o Ponto 22 de coordenadas E=348.378,260m e N=7.770.353,820 m; deste, seguindo com azimute 185°22'23" e distancia 71,123m, até o Ponto 23 de coordenadas E=348.371,600m e N=7.770.283,010 m; deste, seguindo com azimute 124°31'15" e distancia 70,256m, até o Ponto 24 de coordenadas E=348.429,4856m e N=7.770.243,195 m; deste, deste, seguindo com azimute 105°36'21" e distancia 69,538m, até o Ponto 25 de coordenadas E=348.496,460m e N=7.770.224,488m seguindo com azimute 99°03'14" e distancia 54,175m, até o Ponto 26 de coordenadas E=348.549,960m e N=7.770.215,963 m; deste, seguindo com azimute 116°43'46" e distancia 48,920m, até o Ponto 27 de coordenadas E=348.593,652m e N=7.770.193,960m; deste, confrontando com terras de TARCÍSIO OLÍVIO BOURGIGNON seguindo com azimute 144°49'15" e distancia 49,331m, até o Ponto 28 de coordenadas E=348.622,073m e N=7.770.153,639m; deste, seguindo com azimute 171°29'27" e distancia 47,826m, até o Ponto 29 de coordenadas E=348.629,150m e N=7.770.106,340 m; deste, seguindo com azimute 192°39'13" e distancia 187,668m, até o Ponto 30 de coordenadas E=348.588,040m e N=7.769.923,230 m; deste, seguindo com azimute 87°57'08" e distancia 134,336m, até o Ponto 31 de coordenadas E=348.722,290m e N=7.769.928,030 m; deste, seguindo com azimute 91°09'12" e distancia 62,603m, até o Ponto 32 de coordenadas E=348.784,880m e N=7.769.926,770 m; deste, seguindo com azimute 94°52'46" e distancia 120,858m, até o Ponto 33 de coordenadas E=348.905,300m e N=7.769.916,490 m; deste, seguindo com azimute 150°55'21" e distancia 231,589m, até o Ponto 34 de coordenadas E=349.017,850m e N=7.769.714,090 m; deste, seguindo com azimute 108°53'54" e distancia 370,280m, até o Ponto 35 de coordenadas E=349.368,170m e N=7.769.594,160 m; deste, seguindo com azimute 99°28'12" e distancia 110,374m, até o Ponto 36 de coordenadas E=349.477,040m e N=7.769.576,000 m; deste, seguindo com azimute 77°09'41" e distancia 177,313m, até o Ponto 37 de coordenadas E=349.649,920m e N=7.769.615,400 m; deste, seguindo com azimute 68°22'02" e distancia 170,918m, até o Ponto 38 de coordenadas E=349.808,800m e N=7.769.678,410 m; deste, confrontando com terras de DÍDIMO BARCELLOS, seguindo com azimute 105°24'49" e distancia 64,977m, até o Ponto 39 de coordenadas E=349.871,440m e N=7.769.661,140 m; deste, seguindo com azimute 179°22'58" e distancia 67,774m, até o Ponto 40 de coordenadas E=349.872,170m e N=7.769.593,370 m; deste, seguindo com azimute 177°04'23" e distancia 87,935m, até o Ponto 41 de coordenadas E=349.876,660m e N=7.769.505,550 m; deste, seguindo

com azimute 158°11'07" e distancia 88,239m, até o Ponto 42 de coordenadas E=349.909,450m e N=7.769.423,630 m; deste, seguindo com azimute 168°31'11" e distancia 157,011m, até o Ponto 43 de coordenadas E=349.940,700m e N=7.769.269,760 m; deste, seguindo com azimute 176°53'48" e distancia 101,779m, até o Ponto 44 de coordenadas E=349.946,210m e N=7.769.168,130 m; deste, seguindo com azimute 204°41'40" e distancia 114,391m, até o Ponto 45 de coordenadas E=349.898,420m e N=7.769.064,200 m; deste, seguindo com azimute 218°21'16" e distancia 94,952m, até o Ponto 46 de coordenadas E=349.839,500m e N=7.768.989,740 m; deste, seguindo com azimute 276°03'21" e distancia 181,050m, até o Ponto 47 de coordenadas E=349.659,460m e N=7.769.008,840 m; deste, seguindo com azimute 253°38'50" e distancia 142,745m, até o Ponto 48 de coordenadas E=349.522,490m e N=7.768.968,650 m; deste, seguindo com azimute 263°02'40" e distancia 119,212m, até o Ponto 49 de coordenadas E=349.422,460m e N=7.768.903,800 m; deste, seguindo com azimute 244°12'53" e distancia 197,195m, até o Ponto 50 de coordenadas E=349.244,900m e N=7.768.818,020 m; deste, confrontando com terras de NORIVAL NUNES DO AMARAL, seguindo com azimute 289°10'36" e distancia 93,308m, até o Ponto 51 de coordenadas E=349.156,770m e N=7.768.848,670 m; deste, seguindo com azimute 307°45'29" e distancia 104,503m, até o Ponto 52 de coordenadas E=349.074,150m e N=7.768.912,660 m; deste, seguindo com azimute 263°21'31" e distancia 64,936m, até o Ponto 53 de coordenadas E=349.009,650m e N=7.768.905,150 m; deste, seguindo com azimute 244°33'52" e distancia 83,726m, até o Ponto 54 de coordenadas E=348.934,040m e N=7.768.869,190 m; deste, seguindo com azimute 275°59'49" e distancia 91,410m, até o Ponto 55 de coordenadas E=348.843,130m e N=7.768.878,740m; deste, seguindo com azimute 247°17'23" e distancia 129,251m, até o Ponto 56 de coordenadas E=348.723,900m e N=7.768.828,840m; deste, seguindo com azimute 327°56'26" e distancia 50,490m, até o Ponto 57 de coordenadas E=348.697,100m e N=7.768.871,630m; deste, seguindo com azimute 257°20'41" e distancia 184,861m, até o Ponto 58 de coordenadas E=348.516,730m e N=7.768.831,130m; deste, seguindo com azimute 158°37'03" e distancia 134,616m, até o Ponto 59 de coordenadas E=348.565,810m e N=7.768.705,780m; deste, seguindo com azimute 186°48'15" e distancia 80,859m, até o Ponto 60 de coordenadas E=348.556,230m e N=7.768.625,490m; deste, seguindo com azimute 248°41'25" e distancia 138,714m, até o Ponto 61 de coordenadas E=348.427,000m e N=7.768.575,080m; deste, seguindo com azimute 292°16'39" e distancia 172,279m, até o Ponto 62 de coordenadas E=348.267,580m e N=7.768.640,390m; deste, seguindo com azimute 282°23'10" e distancia 137,296m, até o Ponto 63 de coordenadas E=348.133,480m e N=7.768.669,840m; deste, seguindo com azimute 334°12'59" e distancia 88,212m, até o Ponto 64 de coordenadas E=348.095,110m e N=7.768.749,270m; deste, seguindo com azimute 327°53'41" e distancia 188,118m, até o Ponto 65 de coordenadas E=347.995,130m e N=7.768.908,620m; deste, seguindo com azimute 282°07'59" e distancia 94,347m, até o Ponto 66 de coordenadas E=347.902,890m e N=7.768.928,450m; deste, seguindo com azimute 301°22'33" e distancia 25,276m, até o Ponto 67 de coordenadas E=347.881,310m e N=7.768.941,610m; deste, seguindo com azimute 348°44'41" e distancia 281,230m, até o Ponto 68 de coordenadas E=347.826,420m e N=7.769.217,430 m; deste, seguindo com azimute 273°00'48" e distancia 194,789m, até o Ponto 69 de coordenadas E=347.631,900m e N=7.769.227,670 m; deste, confrontando com terras de NAÍDE SCHAEFFER, seguindo com azimute 278°55'11" e distancia 48,952m, até o Ponto 70 de coordenadas E=347.583,540m e N=7.769.235,260 m; deste, seguindo com azimute 276°54'26" e distancia 75,337m, até o Ponto 71 de coordenadas E=347.508,750m e N=7.769.244,320 m; deste, seguindo com azimute 264°15'47" e distancia 10,804m, até o Ponto 72 de coordenadas E=347.498,000m e N=7.769.243,240 m; deste, seguindo com azimute 262°08'35" e distancia 218,653m, até o Ponto 73 de coordenadas E=347.281,400m e N=7.769.213,350 m; deste, seguindo com azimute 265°25'39" e distancia 176,612m, até o Ponto 74 de coordenadas E=347.105,350m e N=7.769.199,270 m; deste, seguindo com azimute 276°58'21" e distancia 21,418m, até o Ponto 75 de coordenadas E=347.084,090m e N=7.769.201,870 m; deste, seguindo com azimute 286°57'32" e distancia 105,215m, até o Ponto 76 de coordenadas E=346.983,450m e N=7.769.232,560 m; deste, seguindo com azimute 286°53'22" e distancia 46,433m, até o Ponto 77 de coordenadas E=346.939,020m e N=7.769.246,050 m; deste, seguindo com azimute 213°29'55" e distancia 238,170m, até o Ponto 78 de coordenadas E=346.807,570m e N=7.769.047,440 m; deste, confrontando com terras IDALINO PIVETA seguindo com azimute 305°34'32" e distancia 37,007m, até o Ponto 79 de coordenadas E=346.777,470m e N=7.769.068,970 m; deste, seguindo com azimute 307°02'25" e distancia 53,820m, até o Ponto 80 de coordenadas E=346.734,510m e N=7.769.101,390 m; deste, seguindo com azimute 300°39'48" e distancia 49,060m, até o Ponto 81 de coordenadas E=346.692,310m e N=7.769.126,410 m; deste, seguindo com azimute 297°12'24" e distancia 94,663m, até o Ponto 82 de coordenadas E=346.608,120m e N=7.769.169,690 m; deste, seguindo com azimute 330°18'47" e distancia 71,275m, até o Ponto 83 de coordenadas E=346.572,820m e N=7.769.231,610 m; deste, seguindo com azimute 338°06'08" e distancia 72,824m, até o Ponto 84 de coordenadas E=346.545,660m e N=7.769.299,180 m; deste, seguindo com azimute 353°24'38" e distancia 28,931m, até o Ponto 85 de coordenadas E=346.542,340m e N=7.769.327,920 m; deste, seguindo com azimute 1°33'32" e distancia 58,451m, até o Ponto 86 de coordenadas E=346.543,930m e N=7.769.386,350 m; deste, seguindo com azimute 2°15'07" e distancia 52,170m, até o Ponto 87 de coordenadas E=346.545,980m e N=7.769.438,480 m; deste, seguindo com azimute 35°53'13" e distancia 74,737m, até o Ponto 88 de coordenadas E=346.589,790m e N=7.769.499,030 m; deste, seguindo com azimute 32°15'29" e distancia 39,177m, até o Ponto 89 de coordenadas E=346.610,700m e N=7.769.532,160 m; deste, seguindo com azimute 26°00'04" e distancia 38,163m, até o Ponto 90 de coordenadas E=346.627,430m e N=7.769.566,460 m; deste, seguindo com azimute